



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 079/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BRENO P DELLING - ME.**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda, com fornecimento de peças novas e originais para os transmissores de FM instalados na cidade de Natal-RN.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **BRENO P DELLING – ME**, neste ato representada pelo Sr. **BRENO PIMENTA DELLING**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.067828/2024-03, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.045348/2024-83, o Parecer nº 306/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.081121/2024-00, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.084537/2024-71, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.005545/2024-31, resolvem aditar o Contrato nº 079/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 079/2022 fica prorrogado de 17 de outubro de 2024 a 16 de outubro de 2025.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Tendo em vista a renegociação contida no documento nº 00100.069891/2024-76 e seu anexo, o valor anual do Contrato passa de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) para **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais), a vigorar a partir da vigência deste Termo Aditivo, conforme planilha em anexo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em virtude da renegociação prevista no parágrafo anterior e da nova base econômico-financeira dela decorrente, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato para o período ora prorrogado, quanto à variação do índice pactuado referente ao período devido, permanecendo o preço renegociado como vigente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nº 2024NE2114 e 2024NE2116, de 21 de maio de 2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**BRENO PIMENTA**  
**DELLING:42842938852**

Assinado de forma digital por BRENO PIMENTA  
DELLING:42842938852  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29234123000179,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=(em branco), cn=BRENO PIMENTA DELLING:42842938852  
Dados: 2024.05.24 08:53:49 -03'00'

**BRENO PIMENTA DELLING**  
**BRENO P DELLING – ME.**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

Empresa: **BRENO P DELLING - ME**

Processo prorrogação: 00200.005545/2024-31

CNPJ: 33.736.327/0001-85

Pregão Eletrônico: 57/2022

Contrato: **2022/0079**

Data da apresentação da proposta: **31/05/2022**

Assinatura: 17/10/2022

Início vigência Original: 17/10/2022

Fim vigência original: 16/10/2023

Valor total original do Contrato: R\$ 67.200,00

**DADOS DO CONTRATO ATUAL**

**Valor Global:** R\$ 67.200,00

*CT ORIGINAL*

**Início (Período vigente):** 17/10/2023

*1º TA*

**Final (Período Vigente):** 16/10/2024

**HISTÓRICO DO CONTRATO**

Resumo extraído do Gescon documento nº **00100.069967/2024-63-2**

**TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO**

**Segundo Termo Aditivo  
(Prorrogação com  
renegociação)**

Renegociação de preços, com base no Ofício nº 353/2024 - SECON/COPLAC/SADCON, de 24/04/2024 (documento nº 069891/2024-76), e com a anuência da contratada (documento nº 069891/2024-76-1).

VALOR ATUAL				VALOR RENEGOCIADO	
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
52	4	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
53	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
54	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
55	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
56	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
57	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
58	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
59	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
60	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 67.200,00		R\$ 64.000,00

RESUMO GERAL DA RENEGOCIAÇÃO (PRORROGAÇÃO)				
	VALOR ATUAL	VALOR RENEGOCIADO	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
VALOR GLOBAL	R\$ 67.200,00	R\$ 64.000,00	-R\$ 3.200,00	-4,76190%